



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.043, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

(Dispõe sobre autorização ao Executivo para alterar a denominação da Creche Municipal e, dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a alterar a atual denominação da "Creche Municipal", criada pela Lei nº 3.019, de 23 de junho de 1986, que de ora em diante passa a denominar-se "CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL MUNICIPAL".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 09 de setembro de 1986, 426º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de setembro de 1986.